

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS GUARULHOS

Processo Administrativo nº 23308.001036.2024-37

Termo Aditivo nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06348/2024, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS GUARULHOS E SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS GUARULHOS, com sede na Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, CEP 07115-000, na cidade de Guarulhos/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.882.594/0009/12, neste ato representado pelo Diretor Geral do Câmpus, Sr. Diego Azevedo Siviero, nomeado pela Portaria nº 1.501, de 09 de abril de 2025, publicada no DOU de 10 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2147023, doravante denominado CONTRATANTE, e a SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.935/0001-04, sediada na Rua Professor Joaquim de Camargo, 71 B - São Miguel Paulista, CEP 08011-320, na cidade de São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Silvana dos Santos Stein, Diretora Administrativa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23308.001187.2025-76 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06348/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 26/08/2025 até 26/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 43.239,31 (quarenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), totalizando o valor global de R\$ 518.871,72 (quinhentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula segunda do Termo Aditivo nº 01/2025.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Página 1 | 3

- 2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26439/158348;
- II) Fonte de recursos: 1000 - 10000000000;
- III) Programa de trabalho: 20RL - 231788 - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES DA REDE - NO ESTADO DE SAOPAULO - PT:12.363.5112.20RL.0035;
- IV) Elemento de despesa: 3.3.90.37.03;
- V) Plano interno: L0000P0100N; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE000064; 2025NE000028.

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 25.943,59 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guarulhos, 31 de julho de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE



Assinado digitalmente via ZapSign por
Silvana Stein
Data 04/08/2025 09:51:42.101 (UTC-0300)

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 04 Agosto 2025, 09:51:43

Status: Assinado

Documento: 2o Termo Aditivo - Prorrogação Vigência - Vigia.Pdf

Número: fa99f093-fcb3-4c29-993a-93cc6adea22c

Data da criação: 04 Agosto 2025, 09:38:28

Hash do documento original (SHA256): 51bb12f1af074eefe36822d65a563d2b8a4d6ecdd18efdfcb9f13a4ab1e2eade



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora SILVANA STEIN Data e hora da assinatura: 04/08/2025 09:51:42 Token: 8547be77-198e-4e5e-ae3d-cde189d2a98b		Assinatura  Silvana Stein
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511947415593 E-mail: diretoria@simacservicos.com.br		IP: 177.81.186.142 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fa99f093-fcb3-4c29-993a-93cc6adea22c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Documento Digitalizado Público

Termo Aditivo 2/2025 - Prorrogação de vigência

Assunto: Termo Aditivo 2/2025 - Prorrogação de vigência
Assinado por: Danielle Miura
Tipo do Documento: Termo para Contrato
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:

- Danielle Miura Guimaraes Pereira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/08/2025 08:23:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/08/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2126600

Código de Autenticação: c6f3852d11

